

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00358 / 99

ABERTURA: 13/04/99 HORA: 20:00

ESPECIE: REQUERIMENTO

DOCUMENTO: 237/99

HISTORICO:

Solicita a instauracao de COMISSAO ESPECIAL DE INQUERITO para averigua-
cao de fato que especifica. (apuracao de fato relacionado a compra e
distribuicao de Vale-Transporte pela Administracao Publica Municipal)
*** VOLUME XVIII *** (fls. 2611 a 2748)

AUTORES: MARCUS V. VALLE JR.

REQUERIMENTO Nº 237/99 - de Marcus Vinícius Valle Júnior, com assinaturas de apoio - instauração de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para averiguação de fato relacionado à compra e distribuição de vale-transporte pelo administração pública municipal.

VOLUME ^{XVIII} ~~II~~ - PARTE II (final)

ASSUNTOS

PÁGINA

- Ofício de 1º/6/99, da Empresa Nsa. Sra. Fátima, resposta ao Requerimento nº 388/99 (Parte II – final)..... 2611 a 2748



215.728

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 15807

Cr\$ **4.393.060,00**

RECEBEMOS de **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE B. PAULISTA**

sediada(o) à **AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL** n.º **2015**

em **BRAGANÇA PAULISTA** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da

Fazenda sob n.º **46.352.746/0001-65**, a importância supra de Cr\$ **4393.060,00 QUATRO MILHÕES,**

TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEXTENTA CRUZEIROS REAIS) : referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: **39.884** **3.390.140**

LINHAS : **5.144 (Vargem)** **925.920**

700 (M. Grande) **77.000**

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01** a **31** / **01** / **1994**

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, **11** de **JANEIRO** de **1994**

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 258.171
R. 26/11



N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

R E C I B O Nº 15843

Cr\$ 221.500,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE B. PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL n.º 2015
em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º 46.352.746/0001-65, a importância supra de Cr\$ 221.500,00 (DUZENTOS E VIN-
TE E HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) ::::) referente a venda que lhe

fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: 2.500

LINHAS : 050 (Vargem)

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 01 / 1994

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, de de 19

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.





61.688

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 16018

Cr\$ 7.766.440,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BRAGANÇA PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL n.º 2015

em BRAGANÇA PALLISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º 46.352.746/0001-65, a importância supra de Cr\$ 7766.440,00 SETE MILHÕES,
SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA) referente a venda que lhe
~~CRUZEIROS REAIS)!!!!~~

fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: 52.462

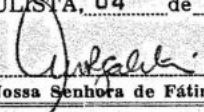
LINHAS : 950 (Morro Grande)

9.276 (Vargem)

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 28 / 02 / 19 94

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, 04 de FEBREIRO de 19 94


Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.





N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 16130

Cr\$ **288.000,00**

RECEBEMOS de **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**
sediada(o) à **AV ANTONIO PIRES PIMENTEL** n.º **2015**

em **BRAGANÇA PAULISTA** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º **46.352.746/0001-65**, a importância supra de Cr\$ **288.000,00 DUZENTOS E**
OITENTA E OITO MIL CRUZEIROS REAIS):::::) referente a venda que lhe

fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: **2.400**

LINHAS :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 28 / 02 / 19 94

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, de de 19

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.





58.112

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 16303

Cr\$ 11.125.060,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL n.º 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º 46.352.746/0001-65, a importância supra de Cr\$ 11.125.060,00 ONZE MILHÕES,
CENTO E VINTE E CINCO MIL, SESENTA CRUZEIROS REAIS) referente a venda que lhe

fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: 51.726

LINHAS : 5.792 (Vargem)

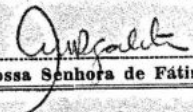
594 (Morro Grande)

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 03 / 1994

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, 04 de MARÇO de 19 94


Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.





N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 16415

Cr\$ 469.500,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL n.º 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º 46.352.746/0001-65, a importância supra de Cr\$ 469.500,00 (QUATROCENTOS E
SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS)::::

) referente a venda que lhe
fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: 2.650

LINHAS : 050 (VARGEM)

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 03 / 19 94

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, de de 19 94

Quilcalita
Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.





57.780

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 16696

Cr\$ 16.042.800,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
sediada(o) à AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL n.º 2015
em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da

Fazenda sob n.º 46.352.746/0001-65, a importância supra de Cr\$16042800,00 DEZESSEIS MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS CRUZEIROS REAIS):::) referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: 51.914

LINHAS : 5.056 (Vargem)

810 (Morro Grande)

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 30 / 04 / 19 94

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, 13 de ABRIL de 19 94

[Assinatura]
Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/94
Fol. 2617



N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 16713

Cr\$ 702.500,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL n.º 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º 46.352.746/0001-65, a importância supra de Cr\$ 702.500,00 (SETECENTOS E
DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS):::::) referente a venda que lhe

fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

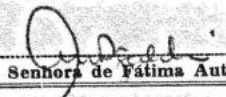
URBANO: 2.700

LINHAS : 050 (Vargem).

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 04 / 19 94.

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19 94


Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.





Bl. 112

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 16985

Cr\$ 24.981.900,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL n.º 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da

Fazenda sob n.º 46.352.746/0001-65, a importância supra de Cr\$ 24.981.900,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, ZEIRUS REAIS..) referente a venda que lhe

fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: 54.850

LINHAS: 5.188 (VARGEM)

1.074 (MORRO GRANDE)

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 05 / 19 94

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, 12 de MAIO de 1994

[Signature]
Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

PROT. GERAL Nº 358/99
26/19
C. M. E. B. P.



N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 17008

Cr\$ 1.094.500,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE B. PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL n.º 2015
em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º 46.352.746/0001-65, a importância supra de Cr\$ 1.094.500,00 (Hum milhão,
noventa e quatro mil, quinhentos cruzeiros reais)...) referente a venda que lhe
fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: 2,850

LINHAS : 050 (Vargem).

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 05 / 1994

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19 94

Antônio
Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

RECIBO Nº 17008
C.M.E.B.P.
558/94



07.510

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 17208

Cr\$ 40.922.760,00

RECEBEMOS de **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**
sediada(o) à **AV .ANTONIO PIRES PIMENTEL** n.º **2015**

em **BRAGANÇA PAULISTA** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º **46.352.746/0001-65** a importância supra de Cr\$ **40.922.760,00 (QUARENTA**
MILHOES, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SES-) referente a venda que lhe
SENTA CRUZEIROS REAIS)::

fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: 60.632

LINHAS : 6.100 VARGEM

778 MORRO GRANDE

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 30 / 06 / 19 94

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, 07 de JUNHO de 19 94

Quindaliti
Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL N.º 358.99
R.º 2621



N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 17308

Cr\$ 1.625.000,00

RECEBEMOS de **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**
sediada(o) à **AV ANTONIO PIRES PIMENTEL** n.º **2015**

em **BRAGANÇA PAULISTA** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º **46.352.746/0001-65**, a importância supra de **Cr\$ 1.625.000,00 (HUM MILHÃO**
SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS)::::) referente a venda que lhe

fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: 2.850

LINHAS : 050 (Vargem)

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 30 / 06 / 19 94

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, de de 19

Quilzabete
Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

01
PROT. GEN. Nº 558.799
Fol. 2022
C. M. E. B. P.



10.998

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 17552

Cr\$ R\$ 24.178,16

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL n.º 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º 46.352.746/0001-65, a importância supra de Cr\$ R\$ 24.178,16 (VINTE E
QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) referente a venda que lhe

fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: 65.776

LINHAS : 4.460 (Vargem)

762 (M. Grande).

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 07 / 1994

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, 15 de JULHO de 19 94

Quilati

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358.99
Rb. 2023



N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 17598

Cr\$ R\$ 799,50

RECEBEMOS de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**
sediada(o) à **AV ANTONIO PIRES PIMENTEL** n.º **2015**
em **BRAGANÇA PAULISTA** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º **46.352.746/0001-65**, a importância supra de Cr\$ **R\$ 799,50 (SETECENTOS E**
NOVENTA E NOVE REAIS E CINCOENTA CENTAVOS) ::::) referente a venda que lhe
fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: **2.400**

LINHAS : **050 (Vargem)**

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 07 / 1994

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, de de 19

Assinado

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.





11.298

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 17873

Cr\$ R\$ 25.559,36

RECEBEMOS de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**

sediada(o) à **AV ANTONIO PIRES PIMENTEL** n.º 2015

em **BRAGANÇA PAULISTA** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da

Fazenda sob n.º **46.352.746/0001-65**, a importância supra de Cr\$ **25.559,36 (VINTE E CINCO**

MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS) referente a venda que lhe

fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: **67.756**

LINHAS : **5.380 Vargem**

1.162 Morro Grande

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01 a 31 / 08 / 1994**

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, 10 de agosto de 19 94

J. Caldeira
Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 388,99
R. 2005



N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 17905

Cr\$ R\$ 608,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL n.º 2015
em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º 46.352.746/0001-65, a importância supra de Cr\$ R\$ 608,00 (SEISCENTOS E
QITO REAIS) :::::) referente a venda que lhe
fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: 1.900

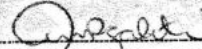
LINHAS : _____

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: _____

01 a 31 / 08 / 1994

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 1994


Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GEN. Nº 358/94
R. 20/6



28.978

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 18212

Cr\$ R\$ 26.904,38

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL n.º 2015
em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º 46.352.746/0001-65, a importância supra de Cr\$ R\$ 26.904,38 (VINTE E SEIS
MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) referente a venda que lhe
fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: 72.958

LINHAS : 4.902 (Vargem)

1.118 (Morro Grande)

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 /09 / 19 94

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, 15 de setembro de 19 94

Judaltr

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GEN. Nº 318/54
Fls. 2627
a) _____



N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 18227

Cr\$ **R\$ 879,50**

RECEBEMOS de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**
sediada(o) à **Av. Antonio Pires Pimentel** n.º **2015**
em **Bragança Paulista** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º **46.352.746/0001-65**, a importância supra de Cr\$ **R\$ 879,50 (oitocentos e**
setenta e nove reais, cinquenta centavos):::) referente a venda que lhe
fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: **2.650**

LINHAS : **050 Vargem**

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01 a 30 / 09 / 1994**

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, de de 19 94

[Assinatura]
Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

PROT. GEN. Nº 378/94
F. 2008
C. M. E. B. P.
a) *[Assinatura]*



8128

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 18560

Cr\$ **R\$ 27.911,18**

RECEBEMOS de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**
sediada(o) à **AV ANTONIO PIRES PIMENTEL** n.º **2015**

em **BRAGANÇA PAULISTA** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º **46.352.746/0001-65**, a importância supra de Cr\$ **27.911,18 (VINTE E SETE**
MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) : : : :) referente a venda que lhe
fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: **74.398**

LINHAS : **5.902 (Vargem)**

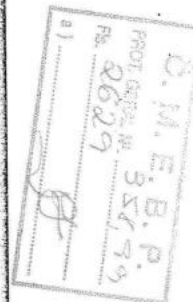
918 (Morro Grande).

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01** a **31** / **10** / **1994**

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19 _____

[Assinatura]
Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.





N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

R E C I B O Nº 18561

Cr\$ **R\$ 1.583,00**

RECEBEMOS de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**
sediada(o) à **AV ANTONIO PIRES PIMENTEL** n.º 2015
em **BRAGANÇA PAULISTA** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º **46.352.746/0001-65**, a importância supra de Cr\$ **R\$ 1.583,00 HUM MIL, QUI-**
NHENTOS E QITENTA E TRES REAIS):::::) referente a venda que lhe
fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: **4.750**

LINHAS : **100 Vargem**

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a **31** / **10** / 19**94**

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, de de 19

[Assinatura]

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.





N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 18897

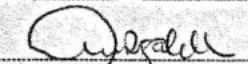
Cr\$ **R\$ 1.583,00**

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL n.º 2015
em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º 46.352.746/0001-65, a importância supra de Cr\$ R\$ 1.583,00 (HUM MIL, QUI-
NHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)::::) referente a venda que lhe
fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:
QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:
URBANO: 4.750
LINHAS : 100 Vargem

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 11 / 1994

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19 _____


Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.





81066

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 18898

Cr\$ R\$ 27.586,58

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL n.º 2015
em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º 46.352.746/0001-65, a importância supra de Cr\$R\$ 27.586,58 (Vinte e sete
mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente a venda que lhe
fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: 74.998

LINHAS : 4.946 Vargem
1.122 Morro Grande

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 11 / 1994

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C. M. E. B. F.
358/94
8633



N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 19244

Cr\$ **R\$ 1.583,00**

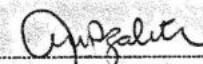
RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL n.º 2015
em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º 46.352.746/0001-65, a importância supra de Cr\$ 1.583,00 (HUM MIL, QUI-
BHENTOS E OITENTA E TRES REAIS):::) referente a venda que lhe
fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:
QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:
URBANO: 4.750
LINHAS : 100 Vargem

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 12 / 1994

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19____


Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

PROT. GERAL Nº. 588.777
Fol. 2693



33030

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 19245

Cr\$ 28.406,80

RECEBEMOS de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**

sediada(o) à **AV ANTONIO PIRES PIMENTEL** n.º **2015**

em **BRAGANÇA PAULISTA** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da

Fazenda sob n.º **46.352.746/0001-65**, a importância supra de **Cr\$ 28.406,80 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) ::::**) referente a venda que lhe

fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: 76.208

LINHAS : 5.500 Vargem
1.322 Morro Grande

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 12 / 19 94

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, de _____ de 19 _____

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

PROT. GEN. Nº 358/99
Fol. 2634
C. M. E. B. P.



5.800

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 19574

Cr\$ **R\$ 1.902,50**

RECEBEMOS de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**
sediada(o) à **AV ANTONIO PIRES PIMENTEL** n.º 2015
em **BRAGANÇA PAULISTA** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º **46.352.746/0001-65**, a importância supra de Cr\$ **1.902,50** (**HUM MIL, NOVE-
CENTOE DOIS REAIS E CINCOENTA CENTAVOS**)::::

) referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: **5.650**

LINHAS : **150 Vargem**

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01** a **31** / **01** / 1995

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, de de 19

[Handwritten Signature]

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

GUARDA
M. E. M.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
R. 0635
97



78.208

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 19575

Cr\$ **R\$ 26.518,56**

RECEBEMOS de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**
sediada(o) à **AV ANTONIO PIRES PIMENTEL** n.º **2015**
em **BRAGANÇA PAULISTA** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º **46.352.746/0001-65**, a importância supra de **Cr\$R\$ 26.518,56 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINCOENTA E SEIS CENTAVOS)** referente a venda que lhe
fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: **74.208**

LINHAS : **4.000 VARGEM**
600 MORRO GRANDE

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a **31** / **01** / **19 95**

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, de de 19

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GEN. M. 358/94
F. 2636
a) _____



86351

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 19922

Cr\$ **RS 29.814,88**

RECEBEMOS de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**
sediada(o) à **AV ANTONIO PIRES PIMENTEL** n.º **2015**
em **BRAGANÇA PAULISTA** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º **46.352.746/0001-65**, a importância supra de Cr\$ **29.814,88 (VINTE E NOVE**
MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) referente a venda que lhe
fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: **78.209**

LINHAS : **6.500 Vargem**
1.650 Morro Grande

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 28 / 02 / 1995

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, 15 de FEVEREIRO de 19 95

[Assinatura]
Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.





N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12.900 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo

RECIBO Nº 19933

Cr\$ **RS 1.631,00**

RECEBEMOS de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**
sediada(o) à **AV ANTONIO PIRES PIMENTEL** n.º **2015**
em **BRAGANÇA PAULISTA** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC(CPF) do Ministério da
Fazenda sob n.º **46.352.746/0001-65**, a importância supra de Cr\$ **1.631,00** (**HUM MIL, SEIS**
CENTOS E TRINTA E HUM REAIS) referente a venda que lhe
fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei n.º 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei n.º 7.619 de 30/09/87,
regulamentada pelo Decreto n.º 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO: **4.900**

LINHAS: **100 Vargem**

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01** a **28** / **02** / **19.95**

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto
n.º 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19____

Quilalé

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.



*Guarda
Militar*



90.142

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 20219

R\$ 30.447,98

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 30.447,98 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)::::

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 84.646

LINHAS : 5.002 Vargem

500 Morro Grande

90148

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 03 / 1995

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, 10 de MARÇO de 195

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 2588/94
Fol. 2635



4.800

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 -- Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 20292

R\$ 1.567,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 1.567,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)::~::~~::~~::~~::~)

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 4.700

LINHAS : 180 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 03 / 1995

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 1995

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

GUARAZAPÁ
MILKIM

PROT. GERAL Nº 358/99
R\$ 2640



98.563

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 20645

R\$ 33.898,50

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 33.898,50 (TRINTA E TRES

MIL, DITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINCOENTA CENTAVOS) ::::

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 89.982

LINHAS : 7.134 VARGEM

1.452 MORRO GRANDE

98.568

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 04 / 199 5

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, 12 de ABRIL de 19 95

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.





5.500

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 20670

R\$ 1.823,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à Av. Antonio Pires Pimentel Nº 2015

em Bragança Paulista Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 1.823,00 (hum mil, oito centos e vinte e tres reais):x:x:

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5.500

LINHAS : 100 Vargem

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 30 / 04 / 199 5

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19 _____

[Handwritten Signature]

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358.99
R. 2042
[Handwritten initials]



99.254

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.806.720/0001-33

RECIBO

Nº 20978

R\$ 34.111,54

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 34.111,54 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E ONZE REAIS E CINCOENTA E QUATRO CENTAVOS)::: ()

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 90.674

LINHAS : 7.106 VARGEM

1.474 MORRO GRANDE

99.254

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 05 / 1995

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, 10 de maio de 1995

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERM. Nº 358/95
R. 2643



5.500

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 21038

R\$ 1.791,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da
Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 1.791,00 (HUM MIL,
SETECENTOS E NOVENTA E HUM REAIS) :::::

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela
Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

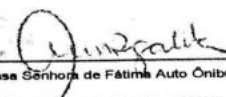
URBANO : 5.400

LINHAS : 100 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 05 / 199 5

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de
17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19 95


Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

GUARDA
MÍNIMA

C. M. E. B. P.
PROT. 00291 Nº
358/93
F. 06/14



102.584

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 21411

R\$ 35.209,26 -

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 35.209,26 (TRINTA E CIN-
CO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)::::)

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela
Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 93.960

LINHAS : 7.238 VARGEM

1.386 MORRO GRANDE

102.514

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 06 / 1995

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de
17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19____

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

O. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
R. 2645
a) _____



5300

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 21412

R\$ 1.711,50

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 1.711,50 (HUM MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E CINCOENTA CENTAVOS)

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5.250

LINHAS : 050 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 30 / 06 / 199 5

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19____

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

GUARDA
MEIA

PROT. GEN. Nº 358/89
Fl. 2646
a)



114136

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 21740

R\$ 52.625,34

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 52.625,34 (CINCOENTA E

DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) ::::;

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 106.760

LINHAS : 5.218 VARGEM

2.160 MORRO GRANDE

114136

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 07 / 1995

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, 13 de JULHO de 1995

[Handwritten Signature]

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 358/95
R\$ 2647



5300

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 21782

R\$ 2.401,50

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 2.401,50 (DOIS MIL,

QUATROCENTOS E HUM REAIS E CINCOENTA CENTAVOS):::::

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5.250

LINHAS : 050 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 07 / 199 5

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19_____

[Handwritten Signature]

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C.M.E.B.P.
PROT. GEN. Nº 358/95
R\$ 2648
a) _____



114150

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 22127

R\$ 54.042,24

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 54.042,24 (CINCOENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS):::~::~

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 104.872

LINHAS : 7.128 VARGEM

2.150 MORRO GRANDE.

114150

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 08 / 199 5

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, 15 de agosto de 19 95

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

PROT. Nº 2649
C.M.E.B.P.
358 99



5.100

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 22152

R\$ 2.328,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 2.328,00 (DOIS MIL,

TREZENTOS E VINTE E DITO REAIS):::::

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5.000

LINHAS : 100 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 08 / 1995

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 1995

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

GUARDA
M. E. M.

C. M. E. B. P.
PROT. GEN. Nº 358.99
R. 2650



114288

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 22529

R\$ 54.117,54

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 54.117,54 (cincoenta e

quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos):::::

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO :	104.922	x 0,45	47.214,90
LINHAS :	7.128 VARGEM	x 0,78	- R\$ 5.559,84
	2.238 MORRO GRANDE	x 0,60	1.342,80
	114288		54.117,54

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 09 / 1995

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19____

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

Stamp: C.M.E.R.P. 0651/1598 958.99



N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 22530

R\$ 2.508,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 2.508,00 (DOIS MIL,

QUINHENTOS E OITO REAIS):::::

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5.400

LINHAS : 100 VARGEM x 0,78 - R\$ 78,00

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 09 / 1995

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19____

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

GUARDA
14/11/87

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358.99
R\$ 2652
01



116 204

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 22906

R\$ 55.111,98

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 7 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 55.111,98 (CINCOENTA E CINCO MIL, CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 107.006

LINHAS : 7.336 VARGEM

2.062 MORRO GRANDE

116 404

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 10 / 1995

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19____

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C.M.E.B.P.
PROT. SUPLEN. Nº 358/99
Fl. 2653



5300

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 433-5210 e 433-3496
CEP 12900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 22907

R\$ 2.418,00

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 2.418,00 (DOIS MIL,

QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS):::::)

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5.200

LINHAS : 100 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 10 / 199 5

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19____

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

PROT. GERAL Nº 358/94
FM 2659
C.M.E.B.P.
81



17/12/87

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 7843-5210 e 7843-3496
CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 23301

R\$ 55.055,82

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 55.055,82 CINCOENTA E CIN-

CO MIL, CINCOENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)::::

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 108.902

LINHAS : 6.204 VARGEM

2.018 MORRO GRANDE

117.124

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 30 / 11 / 199 5

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19 _____

[Handwritten Signature]

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C. M. E. B. 358 94
2655



2400

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 7843-5210 e 7843-3496
CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 23302

R\$ 1.996,50

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 1.996,50 UM MIL, NOVE-

CENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS):::::

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 4.350

LINHAS : 050 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 11 / 199 5

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19____

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C.M.E.B.P.
PROT. DEB. Nº 358/79
Fol. 2656



119644

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 7843-5210 e 7843-3496
CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 23685

R\$ 56.494,62

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIOPIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 45.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 56.494,62 CINCOENTA E SEIS

MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)+++

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 110.662 (0,45) 49.797,70

LINHAS : 7.264 VARGEM (0,78) 5.665,92

1.718 MORRO GRANDE (0,60) 1.030,80

119644 56.494,62

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 12 / 199 5

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19____

[Handwritten Signature]

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

01
2657
558 99



5300

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 7843-5210 e 7843-3496
CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 23686

R\$ 2.401,50

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL, Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 2.401,50 DOIS MIL, QUATRO

CENTO E HUM REAIS E CINCOENTA CENTAVOS)

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5.250

LINHAS : 050 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 12 / 199 5

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19 _____

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

G.M

8590
2658
66 858



100496

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 7843-5210 e 7843-3496
CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 24053

R\$ 47.182,74

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediciada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 47.182,74 **QUARENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) :::**

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO :	<u>93.730</u>	<u>0,45</u>	<u>42128,50</u>
LINHAS :	<u>5.248 VARGEM</u>	<u>0,98</u>	<u>4093,44</u>
	<u>1.518 MORRO GRANDE</u>	<u>0,60</u>	<u>710,80</u>
	<u>100.496</u>		<u>47.182,74</u>

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 01 / 1996

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19____

Quilzadite

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL Nº 358.559
 2659
 11



N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 7843-5210 e 7843-3496
CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 24054

R\$ 2.452,50

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da
Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 2.452,50 DOIS MIL, QUATRO-
CENTO E CINCOENTA E DOIS REAIS E CINCOENTA CENTAVOS):::::

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela
Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5.450

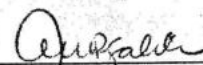
LINHAS : _____

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 01 / 199 6

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de
17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19 _____



Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.





5500

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 7843-5210 e 7843-3496
CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 24427

R\$ 2.491,50

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 2.491,50 (DOIS MIL,

QUATROCENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E CINCOENTA CENTAVOS)

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5.450

LINHAS : 050 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 29 / 02 / 199 6

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19 _____

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

UNIDA

C. M. E. B. P.
PROT. GEN. Nº 358/99
F. 2661



116 Fátima

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 7843-5210 e 7843-3496
CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **24428**

R\$ **55.256,58**

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 55.256,58 (CINCOENTA E CIN

CO MIL, DUZENTOS E CINCOENTA E SEIS REAIS E CINCOENTA E OITO CENTAVOS) ::::: :::::

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 107.626

LINHAS : 7.616 VARGEM

1.474 MORRO GRANDE

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 29 / 02 / 199 6

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19 _____

[Handwritten Signature]

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 354/94
R. 2662
[Handwritten mark]



117.716

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fones: DDD (011) 7843-5210 e 7843-3496
CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **24801**

R\$ **55.542,30**

RECEBEMOS de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**

sediada(o) à **AV ANTONIO PIRES PIMENTEL** Nº **2015**

em **BRAGANÇA PAULISTA** Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº **46.352.746/0001-65**, a importância supra de R\$ **55.542,30 CINCOENTA E CIN**

CO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)::x:x:x:x:x;

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : **109.222**

LINHAS : **7.200 VARGEM**

1.294 MORRO GRANDE

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a **31** / **03** / 199 **6**

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19____

[Handwritten Signature]

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/97
F. 0069



5500

N. SRA. DE FÁTIMA AUTO ÔNIBUS LTDA.

Rua Tupi, 100 - Fônes: DDD (011) 7843-5210 e 7843-3496
CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - Estado de São Paulo
CGC (MF) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 24802

R\$ 2.491,50

RECEBEMOS de PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

sediada(o) à AV ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2015

em BRAGANÇA PAULISTA Estado de São Paulo, devidamente inscrita(o) no CGC (CPF) do Ministério da

Fazenda sob Nº 46.352.746/0001-65, a importância supra de R\$ 2.491,50 DOIS MIL, QUATRO

CENTO E NOVENTA E HUM REAIS E CINCOENTA CENTAVOS)::::

referente a venda que lhe fizemos do VALE-TRANSPORTE instituído pela Lei Nº 7.418 de 16/12/85, alterada pela Lei Nº 7.619 de 30/09/87, regulamentada pelo Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, a saber:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5.450

LINHAS : 050 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 03 / 1996

Para os devidos fins firmamos o presente recibo, emitido nos termos do artigo 21 do Decreto Nº 95.247 de 17/11/87, em 3 (três) vias.

BRAGANÇA PAULISTA, _____ de _____ de 19____

Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.

UNIDA

O: M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,99
R\$ 2064
a) _____



01/10/01

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 46.352.714/0001-05

RECIBO**Nº 000392****R\$****2565,00**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

BRAGANÇA PAULISTA

SEDIADA(O) À

AV. ANTONIO PIRES PINHENTEL, 2015

EM

BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº

46.352.714/0001-05

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

2565,00

DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5700 URBANAS

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 30 / 04 / 1996

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM 3 (TRÊS) VIAS.


NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



127.588

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **000394**

R\$ **60314,40**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIÃO DE BRÁ

BRAGANÇA PAULISTA

AV. ANTONIO Pires Pinheiro, 2015

SEDIADA(O) À

BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

EM

FAZENDA SOB Nº

46.352.296/0001-05

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

60314,40

SESSENTA MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 117712 URBANOS
LINHA : 7830 VARGEM
1996 MORRO GRANDE

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

61 a 30 / 04 / 1996

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67, EM 3 (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
R\$ 2666
a)



0110007

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 000791

R\$ 2610,00

C. A. PAULISTA

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇÃO DE BRA

SEDIADA(O) A
EM

AV. ANTONIO PIRES FIMINTEL, 2015

FAZENDA, SOB Nº

46.302.706/0001-07

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 2610,00

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5000 URBANAS
LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 05 / 1996

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67, EM 3 (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rfitpa07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 000792

R\$ 62554,92

RECEBEMOS DE *32.193* PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) À AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 62554,92

SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 121772 URBANAS
 LINHA : 8364 VARGEM
 2056 MORRO GRANDE

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 05 / 1996

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67, EM 3 (TRÊS) VIAS.


 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.




rittas07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 001186

R\$ 2565,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

AGANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) À

BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

EM

46.352.746/0001-85

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

2565,00

FAZENDA SOB Nº

DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

5700 URBANAS

URBANO :

L I N H A :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SÊ REFEREM: 01 a 30 / 06 / 1996

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TÊRMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67, EM (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

PROT. GERAL Nº 358/99
Fol. 2669
C. M. E. B. P.
9/



rit10m07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 001187

R\$ 62123,46

RECEBEMOS DE **131.726** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) À AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 62123,46

SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

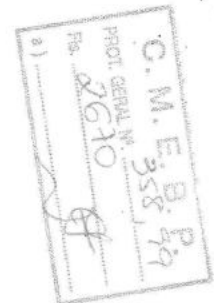
QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO :	21954	URBANAS
LINHA :	7672	VARGEM
	2100	MORRO GRANDE

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 06 / 1996

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rfttpa04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33**RECIBO****Nº 001600****R\$ 3000,00**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA.

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-85 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 3000,00

TRES MIL REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5000 URBANAS

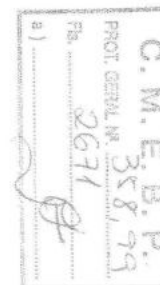
LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 07 / 1996

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM RÉ(S) VIAS.

Bragança Paulista, 29 de Julho de 1996

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



rfittpm04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 001601

R\$

82501,44

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A

BRAGANÇA PAULISTA

EM

46.352.746/0001-85

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

82501,44

QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E HUM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO :	124792	URBANAS
LINHA :	2144	MORRO GRANDE
	8128	VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 07 / 1996

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67, EM RÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 29 de Julho de 1996

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





ritupm04 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECI **IBO**

Nº **001997**

R\$ **81.430,32**

RECEBEMOS DE **133500** **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ERA**

BRAGANÇA PAULISTA

SEDIADA(O) À **AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015**

EM **BRAGANÇA PAULISTA** ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº **46.352.746/0001-65** A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ **81.430,32** (**OITENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS**)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : **123.912** URBANAS
LINHA : **2.232** MORRO GRANDE
7.364 VARGEM

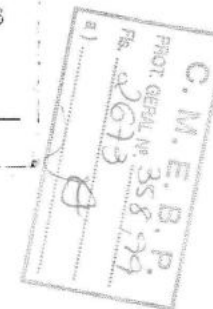
PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01** a **31** / **08** / **1996**

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67,
EM **3** (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 27 de Agosto de 1996

S. Romão

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rfttpm07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 001998

R\$ 3540,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 3540,00

TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5900 URBANAS

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 08 / 1996

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67, EM (TRES) VIAS.

Glennmanol

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

a)
 PROTO. GERAL Nº
 C. M. E. B. P. 358,99
 R\$ 2674



rittpa07 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 002411

R\$ 3900.00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) A **AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015**

EM **BRAGANÇA PAULISTA** ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº **46.352.746/0001-65**A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ **3900.00** (

TRES MIL E NOVECENTOS REAIS)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : **6500 URBANAS**

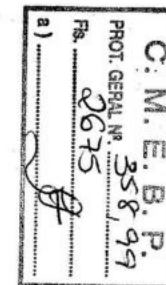
LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01 a 30 / 09 / 1996**

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM **(RÉS)** VIAS.

E. Hamaguchi

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rfittpm07 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **002412**

R\$ **80835.04**

RECEBEMOS DE **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA**

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) À **AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015**
EM **BRAGANÇA PAULISTA** ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
FAZENDA SOB Nº **46.352.746/0001-65** A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ **80835.04** (
OITENTA MIL. OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : **121688** URBANAS
LINHA : **2172** MORRO GRANDE
7408 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01 a 30 / 09 / 1996**

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM **TRÊS** VIAS.

S. Komagnoli

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F) Nº 45.606.720/0001-33

RF IBO

Nº 002818

R\$ 3660,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) À AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 3660,00 (

TRES MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

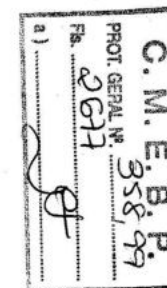
URBANO : 6100 URBANAS

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67, EM 3 (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F) Nº 45.606.720/0001-33

RF IBO

Nº 002819

R\$ 79485,28

RECEBEMOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 79485,28

SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO :	119544	URBANAS
LINHA :	2260	AGUA COMPRIDA
	7276	VARGEM

Ref 25/9/96

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM 3 (TRÊS) VIAS.

Handwritten signature

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rfttpm07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 003220

R\$ 81238,08

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A **BRAGANÇA PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

EM

FAZENDA SOB Nº

46.352.746/0001-85

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

81238,08

QUATROCENTOS E HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO :	123592	URBANAS
LINHA :	2248	MORRO GRANDE
	8516	VARGEM

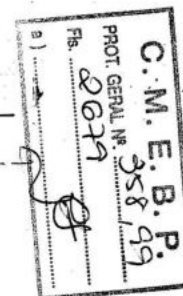
PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 30 / 11 / 1996

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

E. M. E. B. P.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





-rfttpa07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 46.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 003221

R\$ 3540,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(OLA) EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO; DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ 3540,00

TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

5900 URBANAS

URBANO :

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 30 / 11 / 1996

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67.
EM (TRÊS) VIAS.

S. Romoaldi

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 358/99
R\$ 3680



rfttpa04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210/7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 003604

R\$ 3.480,00

BRAGANÇA PAULISTA

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

TRES MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$

3.480,00

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 5.800 URBANAS

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

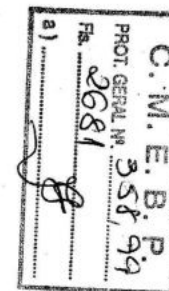
01 a 31 / 12 / 1996

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 27 de Dezembro de 1996

Glória Magalhães

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





ffttpa06

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 003606

R\$ 82623,60

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(OL) A
EM

BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº

46.352.746/0001-65

A IMPORTÂNCIA SUPERIOR DE R\$ **82623,60**

QUATROCENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

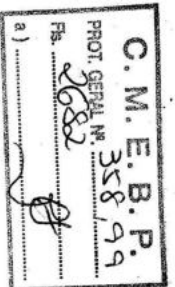
URBANO :	124710	URBANAS
LINHA :	2348	MORRO GRANDE
	7260	VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01 a 31 / 12 / 1996**

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM () (RÉS) VIAS.

Colomagnoli

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 003986

R\$ 68392,48

RECEBEMOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) À AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015
EM BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 68392,48 ()
SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO)
REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº
7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

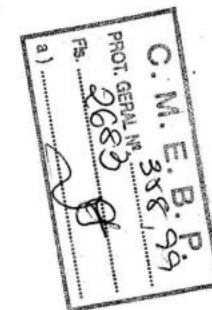
URBANO :	88512	URBANAS
LINHA :	1704	MORRO GRANDE
	5956	VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 01 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM (RÊS) VIAS.

Ademir Magalhães

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
 RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
 TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 004381

R\$ 89486,72

RECEBEMOS DE BRAGANÇA PAULISTA, PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA
 SEDIADA() A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015
 EM BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA() NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
 FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 89486,72
 QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:
 URBANO : 116100 URBANAS
 LINHA : 2804 MORRO GRANDE
 7084 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 28 / 02 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TÉRMINOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
 EM (RÊS) VIAS.

Salomagnoli
 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

PROT. GERAL Nº 358
 R\$ 8984
 C. M. E. B. P. 9.9
 a)



NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
 RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
 TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **004720**

R\$ **85.616,72**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A
 EM

BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº

46.352.746/0001-65

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

85.616,72

QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 110.600 URBANAS
 LINHA : 2.804 MORRO GRANDE
 7.084 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 03 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67,
 EM (RÉS) VIAS.

Bragança Paulista, 13 de Marco de 1997

S. Magnoli
 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL Nº 388/99
 Fis. 0685
 a) *[Handwritten mark]*



NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
 RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
 TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

05378

Nº 005050

R\$ 74421,80

RECEBEMOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
 AV. ANTONIO PIRES FIMINTEL, 2015
 SEDIADA(O) A BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-85, IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 74421,80 (SETEENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E HUM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:
 URBANO : 100000 URBANAS
 LINHA : 1238 MORRO GRANDE
 4040 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SÊ REFEREM: 01 a 30 / 04 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TÉRMOIS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM TRÊS) VIAS.

[Handwritten Signature]

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

PROT. GEN. Nº 358/99
 C. M. E. B. P.
 2686



NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 005109

R\$ 528,00

BRAGANÇA PAULISTA

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015
SEDIADA(O) A BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
EM BRAGANÇA PAULISTA, 46.352.746/0001-65 IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 528,00
FAZENDA SOB Nº QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

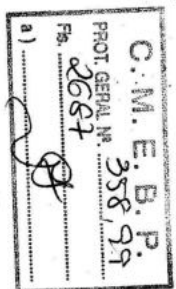
QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 600 VARGEM /
LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 04 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TÊRMINOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM (TRÊS) VIAS. Bragança Paulista, 14 de Abril de 1997

Almeida
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
 RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
 TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **005346**

R\$ **53.335,88**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A
 EM

BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº

46.352.746/0001-65

A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$

53.335,88

CINQUENTA E TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO :	68.892	URBANAS
LINHA :	1.210	MORRO GRANDE
	4.846	VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SÊ REFEREM:

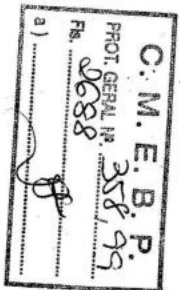
01 a 31 / 05 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TÉRMINOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67,
 EM (RÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 6 de Maio de 1997

Handwritten signature

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rfttpn04 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
 RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
 TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 005536

RS 2.975,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A
 EM

BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº

16.352.746/0001-65

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

2.975,00

DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 4.250 URBANAS

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

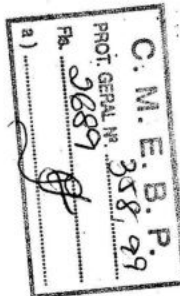
01 a 31 / 05 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
 EM TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 27 de Maio de 1997

Genorriagueli

 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 005793

R\$ 45399,40

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A

BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

EM

46.352.746/0001-65

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 45399,40

FAZENDA SOB Nº

QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

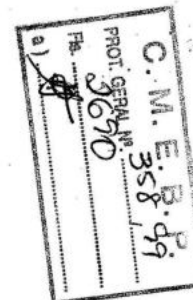
URBANO : 59614 URBANAS
L I N H A : 4170 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 06 / 1.997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM (RÉS) VIAS.

Bragança Paulista, 06 de Junho de 1.997.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rttpp04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 006116

R\$ 2.870,00

GANCA PAULISTA

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(OLA)

BRAGANCA PAULISTA

EM

46.352.746/0001-65

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOR Nº

DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

2.870,00

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

4.100 URBANAS

URBANO :

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 07 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM 3 (TRÊS) VIAS.

Braganca Paulista, 4 de Julho de 1997

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358
Fls. 2691
a) _____



rfitpm04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

81986

RECIBO

Nº 006155

R\$ 58.074,24

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015.

SEDIADA(OL) A **BRAGANÇA PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

EM **46.352.746/0001-65**

IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ **58.074,24**

FAZENDA SOB Nº **CINQUENTA E OITO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS**

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 À SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO :	76.174	URBANAS
LTN H A :	1.034	MORRO GRANDE
	4.578	VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 07 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 7 de Julho de 1997

[Assinatura]
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

PROT. GERAL Nº **2692**
C. M. E. B. P. **958.99**
R. **2692**



rfitpm04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **006569**

R\$ **59.759,20**

BRAGANÇA PAULISTA

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A BRAGANÇA PAULISTA

EM FAZENDA SOLENTE, 46.352.746/0001-55, ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRIT(A) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOLENTE, IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ 59.759,20
CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO :	78.478	URBANAS	✓
LINHA :	1.122	MORRO GRANDE	
	4.590	VARGEM	

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 08 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 7 de Agosto de 1997

S. Romagosa

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rfittpr04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 006623

R\$ 5.208,00

GANCA PAULISTA

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 46.352.746/0001-65 (IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 5.208,00)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

7.440 URBANAS

URBANO :

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 08 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67, EM (RÉS) VIAS.

Bragança Paulista, 8 de Agosto de 1997

Romão

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

2

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fs. 2694
a) *R*

Requintado?



rfitp004

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 006713

RS 2.870,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(0) A BRAGANÇA PAULISTA

EM

FAZENDA SOB Nº

DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(0) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 2.870,00

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 4.100 URBANAS
LÍNEA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 08 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TÉRMINOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 20 de Agosto de 1997

Blomagnoli

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fb. 2695



rfftp04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **006899**

R\$ **66.990,80**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A BRAGANÇA PAULISTA

EM

FAZENDA SORINA

46.352.746/0001-65

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 66.990,80

SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

	78.478	URBANAS
URBANO :	678	MORRO GRANDE
LINHA :	3.666	VARGEM

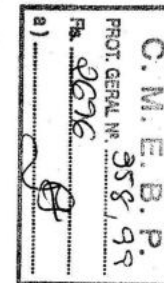
PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 30 / 09 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS. Braganca Paulista, 3 de Setembro de 1997

Alcides Magalhães

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



Requisição?



NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 007135

R\$ 3.120,00

BRAGANÇA PAULISTA

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A BRAGANÇA PAULISTA

EM BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-85 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 3.120,00

TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 3.900 URBANAS

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 09 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 24 de Setembro de 1997

[Handwritten Signature]
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

PROT. GEN. Nº 2057
C. M. E. B. P. 958
9/29



NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 007334

R\$ 67.077,20

BRAGANÇA PAULISTA

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 67.077,20

SESSENTA E SETE MIL E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 78.884 URBANAS

LINHA : 3.970 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 10 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (RÉS) VIAS.

Bragança Paulista, 3 de Outubro de 1997

[Handwritten signature]

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 007521

R\$ 3.168,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº

46.352.746/0001-65 IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

3.168,00

TRES MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 3.960 URBANAS

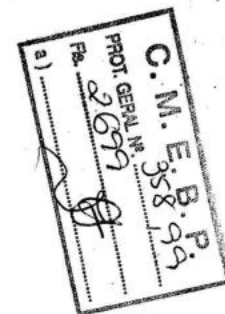
LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 10 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM (RÉS) VIAS.

Bragança Paulista, 17 de Outubro de 1997

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS





NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 007607

R\$ 3.168,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV: ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A
EM

BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº

46.352.746/0001-65

IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

3.168,00

TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

3.960 URBANAS

URBANO :

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

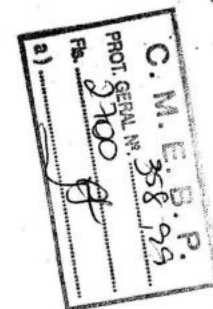
01 a 30 / 11 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 3 de Novembro de 1997

[Handwritten Signature]

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rfttpa04 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **007723**

R\$ **66.175,60**

RECEBEMOS DE *21/11/97* **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA**

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) À **AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015**

EM **BRAGANÇA PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº **46.352.746/0001-65** A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ **66.175,60**

SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : **77.332** URBANAS /
LÍNEA : **4.310** VARGEM /

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01 a 30 / 11 / 1997**

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM (RÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 4 de Novembro de 1997

Helena Magalhães

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rfttpm04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 008091

R\$ 3.168,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A **BRAGANÇA PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.R.F. DO MINISTÉRIO DA

EM

FAZENDA SOB Nº

46.352.746/0001-65

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

3.168,00

TRES MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : **3.960 URBANAS**

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 12 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 3 de Dezembro de 1997

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rfttpm04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBONº **008199**R\$ **61.449,60**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) À AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 61.449,60

SESSENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

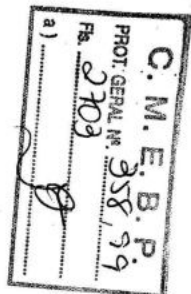
REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:URBANO : 72.472 URBANAS
LINHA : 3.472 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 12 / 1997

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 5 de Dezembro de 1997

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



rfitpm04 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 46.606.720/0001-33

RECIBO

00247
Nº **008471**

R\$ **48.793,60**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015,

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRIT(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 48.793,60

QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 57.242 URBANAS
LINHA : 3.000 VARGEM

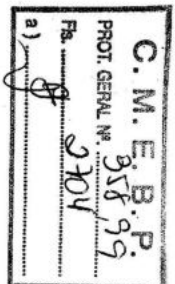
PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 01 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67, EM (RÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 6 de Janeiro de 1998

Helton Maciel

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rfttpm04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 008698

R\$ 3.560,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A
EM **BRAGANÇA PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº **46.352.746/0001-85** A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ **3.560,00**
TRES MIL, QUINHENTOS E SEXTENTA REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHÉ FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : **4.450 URBANAS**

LINHA :

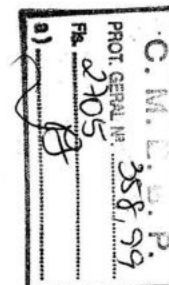
PERÍODO DE VALIDADE A QUE SÊ REFEREM: **01 a 31 / 01 / 1998**

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TÊRMO DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67,
EM (RÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 19 de Janeiro de 1998

Salomano

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rfttpm04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33**RECIBO**

Nº 008800

R\$ 69.300,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) À AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA, SOB Nº

46.352.746/0001-65

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

69.300,00

SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

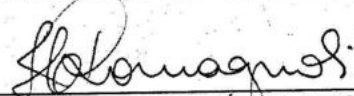
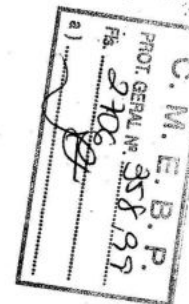
QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:URBANÓ : 81.000 URBANAS
LINHA : 4.500 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 28 / 02 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67,
EM (RÉS) VIAS.

Bragança Paulista, 2 de Fevereiro de 1998


NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



rfitpm04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO**Nº 008898****R\$ 3.560,00**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) À AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-85 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 3.560,00

TRES MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

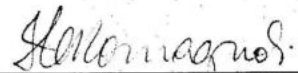
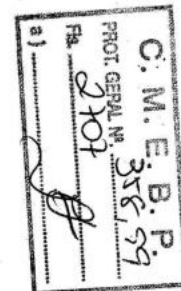
URBANO : 4.450 URBANAS

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 28 / 02 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67, EM (TRES) VIAS.

Bragança Paulista, 5 de Fevereiro de 1998


NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



rfttpm07 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
 RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
 TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

RECEBEMOS DE *74000* Nº **009453** R\$ **80000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA
 SEDIADA(O) À **AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015**
 EM **BRAGANÇA PAULISTA** ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
 FAZENDA SOB Nº **46.352.746/0001-65** A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ **60000,00**
SESSENTA MIL REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

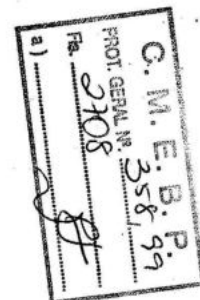
QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : **70000 URBANAS**
 LINHA : **4000 VARGEM**

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01 a 31 / 03 / 1998**

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

Blomagnolo
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rfttpm04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 009494

R\$ 3.120,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A
EM

BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº

46.352.746/0001-65

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

3.120,00

TRES MIL, CENTO E VINTE REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : **3.900** URBANAS
LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

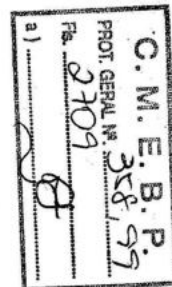
01 a 31 / 03 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67, EM TRÊS VIAS.

Bragança Paulista, 17 de Marco de 1998

[Handwritten Signature]

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





rfttpm04

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 009558

R\$ 3.120,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV: ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A **BRAGANÇA PAULISTA**

EM **FAZENDA SOF Nº 46.352.746/0001-85**

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

3.120,00

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : **3.900 URBANAS**

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SÊ REFEREM: **01 a 30 / 04 / 1998**

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TÊRMO DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 1 de Abril de 1998

[Handwritten Signature]

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

PROT. GERAL Nº 358/99
R\$ 3.120
a)



rfittm07 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
 RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
 TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

RECEBEMOS DE **74.300** Nº **009788** R\$ **80300,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA
 SEDIADA(O) A **AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015**
 EM **BRAGANÇA PAULISTA** ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
 FAZENDA SOB Nº **46.352.746/0001-65** A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ **80300,00**
SESSENTA MIL E TREZENTOS REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : **7000** URBANAS
 LINHA : **4300** VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01 a 30 / 04 / 1998**

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (RÉS) VIAS.

Stalerno Aguiar
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL Nº **358/99**
 Fs. **23/11**



rfttpm06

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 010009

R\$ 3120,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A **BRAGANÇA PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

EM

46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ **3120,00**

FAZENDA SOB Nº

TRES MIL, CENTO E VINTE REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

3900 URBANAS

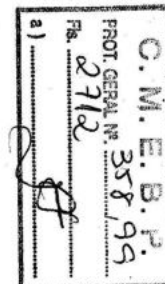
URBANO :

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01 a 31 / 05 / 1998**

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRES) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 010241

R\$ 57736,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

ÁV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A

BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

EM

FAZENDA SOB Nº

46.352.746/0001-65

À IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

57736,00

QUINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

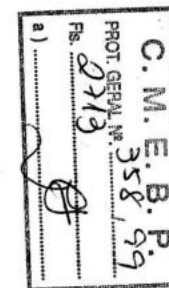
QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 66610 URBANAS
LINHA : 880 MORRO GRANDE
3744 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 05 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67, EM (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
 RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
 TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 010437

R\$ 3120,00

BRAGANÇA PAULISTA

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
 FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-85 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 3120,00

TRES MIL, CENTO E VINTE REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

3900 URBANAS

URBANO :

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 30 / 06 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67, EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 26 agosto de 1.998

M. F. F. F.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL Nº 358/99
 Fa. 27/14
 a) _____



ritting

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 010438

R\$ 60177,40

BRAGANÇA PAULISTA

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A BRAGANÇA PAULISTA

EM ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-85 À IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 60177,40

SESSENTA MIL, CENTO E SETENTA E SEITE REAIS E QUARENTA CENTAVOS ()

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 70158 URBANAS
RURAL : 4051 VARGEM

DATA :

01 a 30 / 06 / 1998

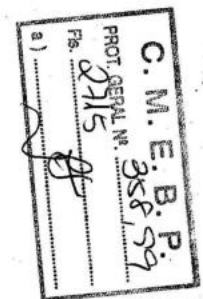
PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (RÉS) VIAS.

Bragança Paulista 29 de JULHO de 1998

Parrotti

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
 RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
 TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 010840

R\$ 3120,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A
 EM

BRAGANÇA PAULISTA

FAZENDA SOB Nº

46.352.746/0001-65

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

3120,00

TRES MIL, CENTO E VINTE REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/67, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

3900 URBANAS

URBANO :

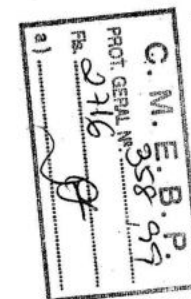
LINHA

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 07 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/67,
 EM (RÉS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.





NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 010927

R\$ 56400,60

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

EM

46.352.746/0001-65

IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 56400,60

FAZENDA SOB Nº

CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.619 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 65882 URBANAS
LINHA : 3695 VARGEM

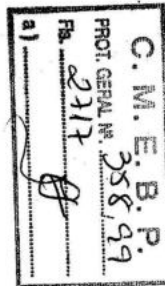
PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 07 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 25 de agosto de 1.998

[Handwritten signature]

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTD



Fátima

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº 011251

R\$ 3120,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ERA

BRAGANÇA PAULISTA

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 3120,00

TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 3900 URBANAS

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 08 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

[Assinatura]
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



Fátima

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **011253**

RS **48936,60**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-85 IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 48936,60

QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 54372 URBANAS

LINHA : 3439 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 08 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 16 de outubro de 1998

[Assinatura]
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,47
Fa. 219

Fátima

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **011645** R\$ **2000,00**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES FIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº

46.352.746/0001-68

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

2000,00

LOIS MIL REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 2500 URBANAS
LINHA :

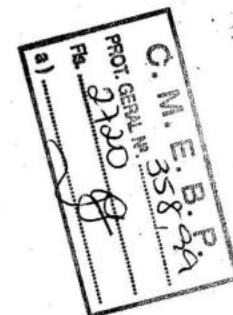
PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 30 / 09 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM (RÉS) VIAS.

BRAGANÇA PTA. 22 DE OUTUBRO DE 1.998

[Assinatura]
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



Fátima

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

RECEBEMOS DE **10633** Nº **011686** R\$ **57258,50**
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANÇA PAULISTA
SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015
EM BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-85 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 57258,50
CINQUENTIA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTIA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 66872 URBANAS
LINHA : 3761 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 09 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (RÉS) VIAS.

Bragança Paulista, 18 de dezembro de 1998

M. Parrotti

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

PROT. GERAL Nº 358/98
R\$ 2721
C. M. E. B. P.
a)

Fátima infotpa07 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO RECEBEMOS DE Nº **012025** R\$ **57834,40**

GANÇA PAULISTA
SEDIADA(O) A AV: ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015
EM BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 57834,40
CINQUENTA E SETE MIL, CITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 67823 URBANAS
LINHA : 3576 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 10 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM RÉS) VIAS.

BRAGANÇA PTA, 27 de JANEIRO 1999
f. Parrotti
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C. M. E. B. P. P.
PROT. GERAL Nº 358,49
R\$ 2.222
a) _____

Fátima

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **012026** R\$ **2000,00**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº

46.352.746/0001-05 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

2000,00

DOIS MIL REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 2500 URBANAS

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE À QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 10 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87.
EK (RÉS) VIAS.

12 de novembro de 1.998

[Assinatura]
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fol. 2729
a) _____

Fátima

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **012439**

R\$

2450,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A BRAGANÇA PAULISTA

EM ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-85 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 3100 URBANAS

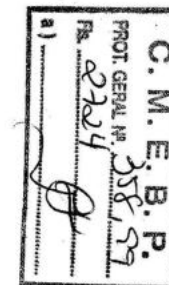
LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 11 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (RÉS) VIAS.

Bragança Paulista, 23 dezembro 1998

[Assinatura]
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



Fátima

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

12.640 Nº **012440** R\$ **58529,20**
RECEBEMOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015
SEDIADA(O) A BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
EM 46.352.746/0001-55 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 58529,20
FAZENDA SOB Nº CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 18/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 69054 URBANAS
LINHA : 3586 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 11 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM TRÊS) VIAS.

Bragança Pta. 05 de março de 1999

[Assinatura]
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

PROT. GERAL Nº. 388/99
C. M. E. B. P.
F. 2105
a) *[Assinatura]*

Fátima

ritvopm07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

RECEBEMOS DE *11/10/98* Nº **012820** R\$ **60084,40**

BRAGANÇA PAULISTA RECEBEMOS DE AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA EM. 46.352.746/0001-85 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 60084,40 (SESSENTA MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 70533 URBANAS
LINHA : 3658 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 12 / 1998

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

[Handwritten Signature]
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/99
R\$. 2726
a) *[Handwritten mark]*

Fátima

ritopm07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **013008**

R\$ **2520,00**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANÇA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015º

SEDIADA(A) A BRAGANÇA PAULISTA

EM

FAZENDA SOB Nº
DUIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS

46.352.746/0001-88

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 2520,00

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 3150 URBANAS

LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 31 / 12 / 1988

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (RÊS) VIAS.

Bragança Pta. 12 de fevereiro 1999

efarotto
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

PROT. GERAL Nº	358/99
Fs.	207
a)	
C. M. E. B. P.	

Fátima

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **013363**

R\$ **1600,00**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) À AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1600,00 (

HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 2000 URBANAS

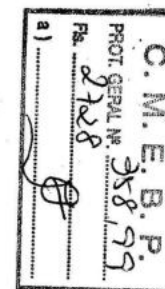
LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 01 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 05 março de 1.999

[Assinatura]
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



Fátima ritton07 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO Nº **013478** R\$ **54373,60**

RECEBEMOS DE **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA**
GANCA PAULISTA
AV: ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015
SEDIADA(O) A **BRAGANÇA PAULISTA** ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
EM **46.352.746/0001-65** A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ **54373,60**
FAZENDA SOB Nº **CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS**
REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:
URBANO : 63742 URBANAS
LINHA : 3380 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 01 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 05 de março de 1999
[Assinatura]
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 388.99
Fb. 2129

Fátima

rfittpm07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **013710** R\$ **1600,00**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

SEDIADA(O) A

BRAGANÇA PAULISTA

EM

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65
COM MIL E SEISCENTOS REAIS

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1600,00

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 2000 URBANAS

LINHA :

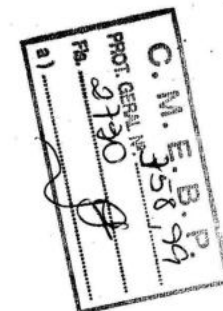
PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 28 / 02 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM (RÉS) VIAS.

Bragança Paulista, 25 de março de 1.999

efarresta
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



Fátima

ritupm07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

RECEBEMOS DE *69.730* Nº **013854** R\$ **56457,20**
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA-

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES FIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº

46.352.746/0001-65

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 56457,20

CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 66364 URBANAS
LINHA : 3366 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 28 / 02 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM (RÊS) VIAS.

ufarotti

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RECIBO
Nº 013854
R\$ 56457,20
35859
66

Fátima rfittpm07 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO Nº **014164** R\$ **1654,40**

RECEBEMOS DE **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA**
GANCA PAULISTA
SEDIADA(O) A **AV: ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015**
EM **BRAGANÇA PAULISTA** ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
FAZENDA SOB Nº **46.352.746/0001-85** A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ **1654,40**
UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:
URBANO : **2068 URBANAS**
LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01 a 31 / 03 / 1999**

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM **TRÊS** VIAS.

BRAGANÇA PTA. 11 de maio de 1.999

[Assinatura]

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C. M. E. B. P.
PROT. GEN. Nº **356,99**
F. **9.133**
a) _____

Secretaria Municipal de Serviços

Fátima

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **014201** R\$ **15520,00**

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANCA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-85 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 15520,00
QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

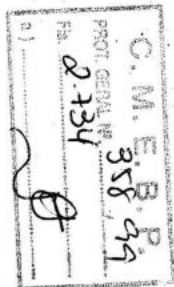
QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 17200 URBANAS
LINHA : 1760 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 03 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM (RÉS) VIAS. BRAGANÇA PTA., 11 de maio de 1.999

[Assinatura]
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



Divisão de Merenda Escolar

Fátima

rittpm37

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº

014202

R\$

1623,60

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) À AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015
EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
FAZENDA SOB Nº 46:352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1623,60 ()
UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº
7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

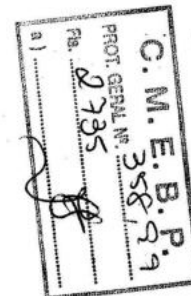
QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 1892 URBANAS
LINHA : 110 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 03 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM (TRÊS) VIAS. BRAGANÇA PTA., 11 de maio de 1.999

ufarretti
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



Educação Infantil

Fátima

rittem

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº

014203

R\$

14313,20

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.740/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 14313,20

QUATORZE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 17314 URBANAS

LINHA : 462 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

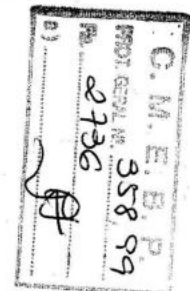
01 a 31 / 03 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (TRÊS) VIAS.

Bragança Paulista, 31 de março de 1999

infante

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



Ensino Fundamental

Fátima

rftcpm07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

RECEBEMOS DE **0370** Nº **014205** R\$ **10806,40**

GANCA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ERA

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 10806,40 (

DEZ MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 12848 URBANAS
LINHA : 528 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 03 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM (RÉS) VIAS.

Bragança Paulista, 31 de março de 1999

mpavante
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

Fátima

rfstpm07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº

014603

R\$

960,00

RECEBEMOS DE

1160
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) À AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

960,00

NOVECENTOS E SESSENTA REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 1000 URBANAS

LINHA : 160 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 04 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM 3 (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Fátima rfittpm00 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO Nº **014604** R\$ **14088,00**

RECEBEMOS DE **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA**

GANCA PAULISTA
SEDIADA(O) A **AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015**
EM **BRAGANCA PAULISTA** ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
FAZENDA SOB Nº **46.352.746/0001-85** A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ **14088,00** (
QUATORZE MIL E OITENTA E OITO REAIS)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:
URBANO : 15760 URBANAS
LINHA : 1480 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 04 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM 3 (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/59
Fl. 2739

ENSINO FUNDAMENTAL

Fátima rfttpm07 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO Nº **014605** R\$ **8024,00**

RECEBEMOS DE *9800* **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE ERA**

GANCA PAULISTA
SEDIADA(O) À **AV.-ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015**
EM **BRAGANÇA PAULISTA** ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
FAZENDA SOB Nº **46.352.746/0001-65** A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ **8024,00** (
OITO MIL E VINTE E QUATRO REAIS)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : **8880** URBANAS
LINHA : **920** VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01 a 30 / 04 / 1999**

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87,
EM **TRÊS** VIAS. **BRAGANÇA PTA., 10 de maio de 1999**

efavotti
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

O.M.E.R.P.
PROT. GERAL Nº **358 99**
Nº **0146**

EDUCAÇÃO INFANTIL

Fátima

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RÉCIBO Nº **014606** R\$ **9008,00**

RECEBEMOS DE **11160** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA
SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 9008,00 (NOVE MIL E OITO REAIS)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:
URBANO : 10760 URBANAS
LINHA : 400 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 30 / 04 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM TRÊS) VIAS. BRAGANÇA PTA. 10 de maio de 1999

uparetti

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C. M. E. B. P.
PROT. GENL. Nº 358/99
R\$ 9008,00
22/11

GUARDA-MIRIM

Fátima

ritua07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº

014622

R\$

1680,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.748/0001-85 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

1680,00

UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 2100 URBANAS

L I N H A :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM:

01 a 30 / 04 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM 3 (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROTEÇÃO SOCIAL

Fátima

011111111111

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

RECEBEMOS DE *2440* Nº **014871** R\$ **6320,00**

BRAGANÇA PAULISTA

SEDIADA(O) À AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 6320,00 (

SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 7600 URBANAS
LINHA : 240 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 05 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM 3 (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

2443
358 99

EDUCAÇÃO INFANTIL

Fátima

011tpm07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº

014873

R\$

11392,00

RECEBEMOS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) À AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 48.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 11392,00 (

ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

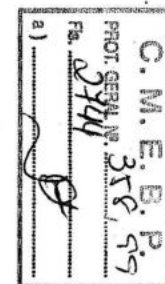
URBANO : 13640 URBANAS

LINHA : 480 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 05 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM 3 (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



ENSINO FUNDAMENTAL

Fátima

rittp07

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº **014874** R\$ **9000,00**

RECEBEMOS DE **1000** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) A AV: ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANCA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 9000,00 (

NOVE MIL REAIS)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

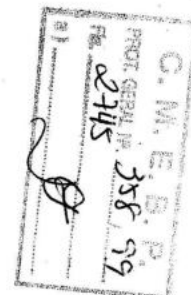
URBANO : 10000 URBANAS

LINHA : 1000 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 05 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM 3 (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.



DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

Fátima

rittpm97

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000

TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO

Nº

014875

R\$

1368,00

RECEBEMOS DE **1680**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA

SEDIADA(O) À AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015

EM BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA

FAZENDA SOB Nº

46.352.746/0001-65

A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$

1368,00

HUM MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 1560 URBANAS

LINHA : 120 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 05 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM 3 (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

9410
358 99
66 835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS

Fátima rittpa07 **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO Nº **014876** R\$ **12128,00**

RECEBEMOS DE **14.920** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA

GANCA PAULISTA
SEDIADA(O) À AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015
EM BRAGANCA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
FAZENDA SOB Nº 46.352.746/0001-65 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 12128,00 (DOZE MIL, CENTO E VINTE E QUITO REAIS)

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:

URBANO : 13960 URBANAS
LINHA : 960 VARGEM

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: 01 a 31 / 05 / 1999

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM 3 (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
FE. 2347
a)

Fátima registro nº **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.**
RUA TUPI, 100 - BRAGANÇA PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 12900-000
TELEFONES: DDD (011) 7843-5210 / 7843-3496 - INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº 45.606.720/0001-33

RECIBO Nº **014970** R\$ **1580,00**

RECEBEMOS DE **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRA**
GANCA PAULISTA
SEDIADA(O) A **AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015**
EM **BRAGANCA PAULISTA** ESTADO DE SÃO PAULO, DEVIDAMENTE INSCRITA(O) NO C.G.C./C.P.F. DO MINISTÉRIO DA
FAZENDA SOB Nº **46.352.746/0001-85** A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ **1580,00**
UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

REFERENTE À VENDA QUE LHE FIZEMOS DO VALE-TRANSPORTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.418 DE 16/12/85, ALTERADA PELA LEI Nº 7.819 DE 30/09/87, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87 A SABER:

QUANTIDADE DE VALE-TRANSPORTE VENDIDA:
URBANO : **1950** URBANAS
LINHA :

PERÍODO DE VALIDADE A QUE SE REFEREM: **01** a **31 / 05 / 1999**

PARA OS DEVIDOS FINS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO, EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 21 DO DECRETO Nº 95.247 DE 17/11/87, EM 3 (TRÊS) VIAS.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA.

PROT. GERAL Nº **358/99**
Em **22/48**
O. M. E. B. P.
[Handwritten signature]